



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº. 1.257/PMC/2001

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente** no valor de R\$ 760.000,00 (Setecentos e sessenta mil reais), conforme abaixo discriminado:

01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13.75.428.2.001 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas _____ R\$ 501.500,00

3113.00 – Obrigações Patronais _____ R\$ 156.000,00

13.75.428.2.002 – Manutenção da Unidade Mista de Cacoal

3132.01 – Outros Serviços e Encargos _____ R\$ 10.000,00

13.75.428.2.007 – Manutenção do PACS

3111.01 – Vencimentos e vantagens Fixas _____ R\$ 71.500,00

3113.00 – Obrigações Patronais _____ R\$ 21.000,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado o **Cálculo para Excesso de Arrecadação**, conforme Anexo I e II.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Cacoal, 24 de outubro de 2001.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Advogado do Município – **OAB/RO – 1171**